



# **Câmara Municipal de Ibitinga**

Estado de São Paulo

---

Ibitinga, 25 de maio de 2021.

## **Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

**Excelentíssima Presidente,**

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do PLO N° 115/2021 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certos de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.

ALLINY SARTORI  
Presidente

JOSÉ NILSON VIANA  
FONSECA Vice-Presidente

MARCO ANTÔNIO DA  
Secretário

**A Sua Excelência  
DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 115/2021

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Secretaria de Governo e Secretaria de Meio Ambiente, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 146.035,00 (cento e quarenta e seis mil e trinta e cinco reais), destinado à manutenção da Secretaria de Governo e Secretaria de Meio Ambiente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

63 7	10.302.0004.2596.00 00	Reforma e melhorias para a Saúde	11.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0 02 00 :
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 037	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE ZOONOSES	
63 8	10.302.0004.2596.00 00	Reforma e melhorias para a Saúde	1.600,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0 02 00 :
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 041	CENTRO DE ESPECIALIDADES	
63 9	10.302.0004.2596.00 00	Reforma e melhorias para a Saúde	1.900,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0 02 00 :
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 046	Aquisição de veículo para saúde	



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

---

64	10.302.0004.2596.00	Reforma e melhorias para a Saúde	8.000,00
0	00		
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0 02 00
			:
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 017	Secret. da Saú. Estado-Aq de Ap Oftalmol	
64	10.302.0004.2596.00	Reforma e melhorias para a Saúde	3.000,00
1	00		
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0 02 00
			:
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 034	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
64	10.302.0004.2596.00	Reforma e melhorias para a Saúde	20,00
2	00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0 02 00
			:
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 018	DIR- Saúde Santa Casa	
64	10.302.0004.2596.00	Reforma e melhorias para a Saúde	15,00
3	00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0 02 00
			:
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 032	Custeio Melhoria Santa Casa	
02	01 00	SECRETARIA DE GOVERNO	
65	10.302.0004.2596.00	Reforma e melhorias para a Saúde	3.800,00
6	00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0 02 00
			:
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	

---



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

---

300	036	CUSTEIO SAMS		
65	10.302.0004.2596.00	Reforma e melhorias para a Saúde	16.000,00	
7	00			
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0 02 00	
			:	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
300	035	REFORMA PRÉDIO DA SAÚDE		
65	10.302.0004.2596.00	Reforma e melhorias para a Saúde	29.000,00	
8	00			
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0 02 00	
			:	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
300	042	CUSTEIO SAUDE		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
65	18.541.0016.2703.00	Participação do Município no Consórcio Intermunicipal	31.000,00	
3	00			
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. 0 01 00	
			:	
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
65	18.541.0016.2703.00	Participação do Município no Consórcio Intermunicipal	35.700,00	
4	00			
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. 0 01 00	
			:	
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
65	18.541.0016.2703.00	Participação do Município no Consórcio Intermunicipal	5.000,00	
5	00			
	4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. 0 01 00	
			:	
	01	TESOURO		

---



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

110 000

GERAL

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
64	04.123.0006.2004.0000		Manutenção da Secretaria		-71.700,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru-	0 01 00
				po:	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

**Art. 3º** Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 74.335,00 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais), será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior de convênios estaduais.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 74.335,00 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

III) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 1.034.500,00 (um milhão, trinta e quatro mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

---

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 74.335,00 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

III) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 1.034.500,00 (um milhão, trinta e quatro mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “Dejanir Storniolo”, em...

